



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CMPF Nº 63, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Inclui Procurador Regional da República na Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Minas Gerais e PRMs vinculadas.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a pedido, o Procurador Regional da República Jaime Arnoldo Walter na Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Minas Gerais e PRMs vinculadas, designada pela Portaria CMPF nº 54, de 16 de julho de 2015, publicada no DOU - Seção II, de 20/05/2015, página 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO